

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação

Art. 3º - Revoga-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito municipal de Paranaiguara, Estado de Goiás, aos 09 dias do mês de agosto de 1983.

Edmar Francisco Soares da Silva
Secretário.

Lázaro Soares de Aguiar
Prefeito municipal

Lei nº 387/83.

De 18 de agosto de 1983.

Autoriza a alienação do veículo Chevrolet Opala, 1980, batido em outubro de 1982 e dá outras providências"

A Câmara municipal de Paranaiguara, Estado de Goiás, aprovou e eu, Prefeito municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo municipal autorizado a alienar o veículo Chevrolet Opala, ano de 1980, a gasolina, batido em parte da cais em outubro de 1982, quando trafegava pela Av. das Palmeiras, nesta cidade.

Art. 2º - Para esta alienação deverá ser feita concorrência pública, para se conseguir o mais alto preço e melhores condições de pagamento.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito municipal de Paranaiguara, Estado de Goiás, aos 18 dias do mês de agosto de 1983.

Edmar Francisco Soares da Silva
Secretário

Lázaro Soares de Aquino
Prefeito municipal

Lei nº 388/83

De 18 de agosto de 1983.

Autoriza o Chefe do Poder Executivo municipal, firmar convênio com o Projeto denominado Convênio de Incentivo ao Aperfeiçoamento Técnico-Administrativo, CIATA e das outras providências

A Câmara municipal de Paranaíba, Estado de Goiás, aprovou e eu, Prefeito municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Dica o Chefe do Poder Executivo municipal, autorizado a firmar convênio com o projeto denominado Convênio de Incentivo ao Aperfeiçoamento Técnico-Administrativo - CIATA vinculado ao ministério da Fazenda.

Art. 2º - O tempo de duração do convênio será previamente fixado por ocasião da lavatura do referido termo entre a municipalidade e o projeto CIATA.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito municipal, aos 18 dias do mês de agosto de 1983.

Edmar Francisco Soares da Silva
Secretário

Lázaro Soares de Aquino
Prefeito municipal